

LEI MUNICIPAL Nº2646/2.013

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “LOURDES RODRIGUES BORGES” A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei nº2943/2013

((Autor: Vereador Antônio Augusto Pantaleão))

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública localizada nesta cidade, no loteamento “Jardim Europa”, localizada na quadra 29 (área institucional 2), delimitadas pelas ruas Deoclécio Cândido de Sene – antiga Rua M; Rua Zalcy Cândido de Sene – antiga Rua E; Rua O e Rua Luciano Bento Fontes – antiga Rua D, com a edição desta Lei passa a denominar – se **“PRAÇA LURDES RODRIGUES BORGES”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de Outubro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal